



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 425 de 29 de Março de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial

Processo 018/2017 - Pregão Presencial 04/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar, no dia 11 de abril de 2017, às 09:00 (nove horas) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2017, por menor preço global, para fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de combustível – gasolina comum, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://camarademariana.mg.gov.br/licitacoes>. Mariana, 28 de março de 2017.

Processo 019/2017 - Dispensa em razão do valor n.º 08/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de material de construção, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 - ficha 03. Contratada: CLÁUDIO A. P. DE FREITAS ME. CNPJ: 11.404.099/0001-03. Mariana, 28 de março de 2017. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 020/2017 - Dispensa de Licitação 009/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de pneus para o veículo Peugeot de propriedade desta Casa de Leis, com serviços de alinhamento e balanceamento, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000, ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.33903900, ficha 07. Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO MARIANA LTDA-ME. CNPJ: 15.224.234/0001-90. Mariana, 28 de março de 2017. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 021/2017 - Dispensa de Licitação 010/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de peças e serviços para o veículo Santana de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 473,74 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Dotação: 01.031.0022.4001.33903000, ficha 03 e 01.031.0022.4001.33903900, ficha 07. Contratada: CARVALHO E DUARTE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP . CNPJ: 07.554.863/0001-50. Mariana, 28 de Março de 2017. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, de 28 de Março de 2017

“Revoga a Lei Complementar Municipal nº 118/2013 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica excluído da Lei Complementar nº 007/2001 (Código Tributário Municipal) o artigo 56-A, incluído pela Lei Complementar nº 118/2013, retornando a incidência de ISSQN sobre a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros em linhas urbanas, suburbanas, distritais e interdistritais regulares.

Artigo 2º - Ratifica-se o Decreto Municipal nº 8.701/2016, o qual determinou como valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UFPM) para o ano de 2017 a quantia de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 118/2013.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de março de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.793, DE 21 DE MARÇO DE 2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de alguns membros representantes do Poder Público do *Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC*, nomeados pelo Decreto Municipal nº 8.494/2016;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 2.420/2010, como membros do Conselho Municipal de Políticas de Cultura - CMPC, para gestão 2016/2018, os seguintes conselheiros:

a. Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio:

I - Turismo

Suplente: Rafael Oliveira Rapallo, *em substituição* a Érica Chaves Pinto

II - Receptivo e Capacitação dos Monitores de Turismo

Titular: José Ricardo Brandão Santos, *em substituição* a Wallace Rivelli da Silva

III - Eventos

Titular: Patrick Matheus Rodrigues, *em substituição* a Andréia Cristina Umbelino

b) Representante de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Samuel de Freitas Teixeira da Fonseca, *em substituição* a Jailda de Freitas Silva

Suplente: Janaina Naiara Monteiro de Araújo, *em substituição* a Sidney Ambrosio Ferreira

a. Representante da Secretaria de Fazenda:

Titular: Henrique Teixeira da Fonseca, *em substituição* a Angelita de Oliveira Custódio

Suplente: Jamil José Abjaudi, *em substituição* a Maria Francisca Teixeira de Paiva

d) Representante da Secretaria de Educação e Desporto:

Titular: Marco Antônio Tukoff de Mita, *em substituição* a Marinalva do Rosário Silva

Suplente: Sânia Siqueira Monteiro, *em substituição* a Renato Resende Braga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.788, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana, para o biênio de 2017/2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 3.125, de 20/02/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 3.125/2017 como membros do *Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana*, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes da Autarquia Municipal:

Titular: Israel Quirino

Angelica Pimenta Fernandes

Suplente: Dário Antônio Vitolo

Ana Paula da Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Benedito Alves Ferreira

Luciana Gomes Marchetti

Suplente: Anderson Jesus de Paula

Alex Luz Tomaz

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Titular: Denise Coelho de Almeida

Samuel Eleutério Pimenta

Suplente: Raphael de Queiroz D'Angelo

Luiz Eduardo Soares de Araújo

IV - Representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil:

Titular: Pascoal Schettini

Antonio Carlos da Paixão

Suplente: Luciano Coutinho

Daniel Rolim

V - Representantes do FEAMMA:

Titular: Antonio Francisco da Silva

Márcia Regina de Souza Maia

Suplente: Matheus Henrique Gomes

Tatiana Aparecida da Silva

VI - Representante do Conselho Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CODEMA:

Titular: Adão Severino Junior

Suplente: Roberto Otacílio Dutra

VII - Representantes da área de Saúde:

Titular: Marilene Romão Gonçalves

Nathercia Angelica Barbosa Nobre

Suplente: Patrícia Simões Baeta da Costa

Sebastião Rodrigues de Araújo

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Ficam convocados os conselheiros de que trata o artigo 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **04 de abril de 2017**, às **16:00 horas**, no prédio do **CVT - Centro Vocacional Tecnológico**, localizado na Rodovia do Contorno, bairro Colina, nesta Cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 008, DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Institui e nomeia a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor, para processar e julgar os editais de chamamento público e avaliar as parcerias celebradas pelas organizações da sociedade civil com o Município de Mariana e dá outras providências”,

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 8.726, de 23 de janeiro de 2017, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSCs, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO que o chamamento público passa a ser um instrumento obrigatório adotado por todos os entes federados no processo de seleção, monitoramento e avaliação das OSCs e que a transparência ativa passa a ser essencial nos atos referentes à celebração dos Termos de Fomento, de Colaboração e de Acordo de Cooperação;

CONSIDERANDO que os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei nº 13.019, de 2014, respectivamente, determinam a criação de Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, e de Monitoramento e Avaliação, destinada a avaliar as parcerias celebradas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do terceiro setor do Município de Mariana.

Art. 2º - A Comissão é um órgão colegiado da administração pública, composta por servidores e funcionários públicos, sendo, pelos menos, 2/3 (dois terços) de seus membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação das organizações das OSCs:

I - Efetuar estudos de normativas sobre o Terceiro Setor;

II - Elaborar e revisar “Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor”;

- III - Elaborar edital, processar e julgar chamamento público;
- IV - Elaborar Termos de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação;
- V - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as OSCs;
- VI - Realizar visitas “in loco” às entidades e local da prestação dos serviços contratados;
- VII - Processar e julgar chamamentos públicos;
- VIII - Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
- IX - Fiscalizar as prestações de contas das entidades;
- X - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- XI - Outras competências estabelecidas na Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Karine Ferreira Magalhães
- Thais Celeste Ferreira de Souza
- Cláudia Maria da Silva

Suplente:

- Emanuel Rodolfo Maia Camacho

Parágrafo Único - Para presidir a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação e nomeio neste ato a funcionária **Karine Ferreira Magalhães**.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção quando verificarem que:

I - participaram, nos últimos cinco anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II - suas atuações no processo de seleção, avaliação e monitoramento configurarem conflitos de interesses.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o Município de Mariana.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, nomeado por meio deste ou de outro ato, caso necessário, a fim de viabilizar a realização ou

continuidade do processo de seleção e de monitoramento e avaliação.

Art. 6º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado assim como poderá requerer a designação de membro temporário para a Comissão com objetivo de auxiliar no monitoramento e avaliação das parcerias, quando o seu objeto assim o exigir.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação com seus membros já nomeados terá vigência desde sua publicação até a sua revogação, total ou parcial, por outro ato legal.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Republicação Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Leilão 001/2017. **Objeto:** Alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da Sede e Distritos do Município de Mariana. **Abertura:** 17/04/2017 às **10h**. Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Pregão Presencial 004/2017. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de laboratório especializado para realização de exames de histocompatibilidade e de hematologia em pacientes que necessitam de diagnóstico, tratamento e acompanhamento em doenças autoimunes, hematológicas, reações graves a medicamentos e/ou candidatos a transplante de células tronco hematopoéticas (TCTH) , órgão ou medula óssea . **Abertura:** **10/04/2017** às **08:45min**. Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana - Publicação Pregão Presencial 017/2017. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos de Ginástica ao "ar livre" que serão instalados na sede e distritos do Município. **Abertura:** **10/04/2017** às **13:45min**. Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 28 de março de 2017.

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/17

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/16

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando a Portaria 002 de 29 de março de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 001/16 de 11 de fevereiro de 2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana para a apresentação dos seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos); 2) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias; **29/03/2017 à 07/04/2017** no horário de **8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00**, na **Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

Fonoaudiólogo

Classificação	Nome	Data de nasc.
2º	Samira Souza Ferreira	11/03/1988

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 03/04/2017

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 01/2017 e realizar-se-á no Centro de Convenções, situado na Praça JK, S/N, Centro, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PAEB CIÊNCIAS	1 (uma)	08:30	(03/04) (segunda- feira)
PEB LIBRAS	1 (uma)	09:30	(03/04) (segunda- feira)
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	2 (duas)	10:30	(03/04) (segunda- feira)

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 01/2017.

Max Vinicius Bedeschi

SubSecretário de planejamento escolar

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial PRG006/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG006/2017. Tipo: Menor Preço por Item - Em Regime de Preços. Procedimento PRC011/2017. Critério de julgamento: por item. A Autarquia acima referida, através de seu Pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017. Torna público para os interessados o resultado do Pregão de que trata o presente aviso, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de gás liquefeito de Petróleo para atender as necessidades de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, em conformidade com o estabelecido no termo de referência, de acordo com o anexo I do Edital. Vencedora dos itens: 01e 02, Augusto de Paula de Souza EPP, CNPJ:05.533.505/0001-35. Valor: R\$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Mariana/MG, 24 de março de 2017. Adão do Carmo Rocha. Pregoeiro. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO-O, em 28 de março de 2017, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura da respectiva Ata, nos termos do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dário Antônio Vitolo. Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG.